



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

## SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CCEEAGRI EM 2025

Brasília - DF, 5 a 7 de maio de 2025

## 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Brasília - DF, 05 a 07 de maio 2025

Local: Centro de Convenções, Edifício Parque Cidade – Brasília/DF

<b>Coordenador Nacional:</b> Eng. Agrim. EDSON DE SOUZA - Crea-SC
<b>Coordenadora Nacional Adjunta:</b> Geóg. ELTIZA VASQUES - Crea-SP
<b>Representante da CEEP:</b> Eng. Agr. GIUCÉLIA FIGUEIREDO / Eng. Ftal. NIELSEN CHRISTIANNI.
<b>Assessor Técnico do Confea:</b> Eng. Agrim. EDGAR BARCELAR
<b>Assistente Técnico do Crea:</b> Geól. FERNANDO MACHADO LAPLACE - Crea-SC

## Participantes/Convidados:

- Crea-AM Tegn. Geoproc. Ismael da Costa Silva
- Crea-BA Geog. Augusto César da Silva Machado Copque
- Crea-CE Geog. Wallason Farias de Souza
- Crea-GO Eng. Agrim. Deusimar Ferreira de Freitas
- Crea-MG Eng. Agrim. Eduardo Barreto Ribas
- Crea-MS Eng. Agrim. Ilse Elizabet Dubiela Junges
- Crea-PI Eng. Agrim. Leandro Medeiros
- Crea-PR Eng. Cartog. Pedro Faggion
- Crea-RO Eng. Agrim. e Civ. Gina Silva de Oliveira Mota
- Crea-RS Geog. Alan Ioriati Colombelli
- Crea-SC Eng. Agrim. Edson Sousa
- Crea-SP Geog. Eltiza Rondino Vasques
- Crea-RJ Geog. Uiara Martins de Carvalho
- Crea-SP Eng. Agrim. Francisco de Salles V. Carvalho
- Crea-SC Geog. Daniel Andrijić Malandrin
- Crea-BA Eng. Agrim. Juci Conceição Pita

## DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

05 maio

## 1. Assunto: Abertura da 2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura - CCEEAGRI – Exercício 2025.

O Coordenador, Eng. Agrim. Edson de Souza, deu início aos trabalhos após a constatação do quórum regimental. Em seguida, agradeceu a presença de todos os participantes e expressou votos de uma excelente e produtiva reunião. Na sequência, foi realizada uma breve apresentação dos Coordenadores e dos Representantes de Plenário dos C Regionais.

**2. Assunto: Apreciação da Súmula da 1ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura - CCEEAGRI de Encontro de Líderes – Brasília/DF)**

Após a leitura da súmula, deu-se início ao processo de votação. A súmula foi aprovada pela maioria dos presentes, registrando-se uma única abstenção.

**3. Assunto: Apresentação de contribuições (dúvidas e/ou sugestões) relacionadas à Resolução nº 1.137/2023 (Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica do Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional).**

O conselheiro Eng. Cartog. Pedro Faggion realizou a leitura da minuta com sugestão de alteração da Resolução nº 1137/2023, elaborada com base nas discussões realizadas em reuniões dos Fóruns Consultivos do Sistema Confea/Crea e de Analistas Técnicos dos Creas, visando aprimorar a aplicabilidade do referido normativo.

Foi observado que algumas das sugestões apresentadas durante os Fóruns Consultivos já estão contempladas no Anteprojeto de Resolução nº 004/2025, o qual propõe a alteração da Resolução nº 1.137/2023 e se encontra em fase de consulta pública, disponível para manifestações no site do Confea.

A discussão sobre o tema resultou na elaboração da Proposta nº 03/2025-CCEEAGRI, a qual foi aprovada por unanimidade.

**06 maio**

Continuação da 2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura - CCEEAGRI – Exercício 2025.

Após a verificação de quórum, o Coordenador deu início à reunião.

**4. Assunto: Elaboração de documento orientativo sobre o Cadastro Técnico Multifinalitário.**

O conselheiro Eng. Agrim. Francisco de Salles V. Carvalho comentou que o cadastro técnico multifinalitário ainda é pouco implementado nos municípios e, quando existe, muitas vezes está desatualizado, o que dificulta seu uso para o planejamento das cidades e a tomada de decisões pelos gestores públicos. Salles destacou a importância de capacitar servidores das prefeituras para que saibam cuidar e manter esses cadastros funcionando bem. Sugeriu também a criação de uma cartilha, com apoio do Confea, com o objetivo de ampliar a conscientização sobre a relevância do cadastro técnico defendendo a valorização da profissão e o fortalecimento das atribuições legais.

Foi debatida a proposta de alteração da nomenclatura para "cadastro territorial multifinalitário", conforme definido pela Portaria nº 3.242, de 9 de novembro de 2022, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Regional. Durante a discussão, também foi abordada a abrangência desse tipo de cadastro, incluindo aspectos como a expansão urbana do município. Foi deliberado, por maioria, aprovar a alteração do texto para adotar a nova nomenclatura: cadastro territorial multifinalitário.

No decorrer do assunto, foi mencionada a existência de um manual do Confea, datada de 2019, que trata do Cadastro Territorial Urbano. O conselheiro Eng. Agrim. Deilson Ferreira Lopes, que fez parte do grupo responsável pela elaboração desse manual, relatou que o documento foi amplamente debatido à época, gerando algumas divergências entre os participantes. Contudo, ele considera que certos pontos abordados naquele manual podem ser reaproveitados e ajustados para a criação da nova cartilha, voltada agora para o Cadastro Territorial Multifinalitário.

O coordenador Edson questionou se a proposta deve ser encaminhada ao Confea propondo a criação de um grupo de trabalho com representantes dos fóruns consultivos de Engenharia de Agrimensura ou adiar a proposta para novembro, quando uma versão da nova cartilha já poderá ser apresentada. Ele destacou a importância de revisar o manual do Cadastro Territorial Urbano antes de definir os objetivos da cartilha.

Ficou definido que a cartilha terá um foco mais educativo, em contraste com o caráter operacional do manual. Assim, mantém-se a proposta de criação de um grupo de trabalho que poderá consultar trabalhos técnicos já desenvolvidos por instituições de ensino, além de outros manuais vigentes, como base para a elaboração da cartilha.

A discussão sobre o tema resultou na elaboração da Proposta nº 04/2025-CCEEAGRI, a qual foi aprovada por unanimidade.

**5. Assunto: Elaboração de relatório de acompanhamento das Propostas da CCEEAGRI dos últimos 3 anos.**

A coord. adj. Geog. Eltiza Vasques apresentou uma planilha contendo todas as propostas dos anos de 2022, 2023 e 2024, realizando um levantamento das que foram ativamente analisadas e das que foram rejeitadas. A intenção é analisar as propostas que não foram aprovadas, identificar os motivos da rejeição e, caso haja discordância, elaborar uma nova proposta de fundamentação que fundamentou a negativa para, em querendo, elaborar uma nova proposta.

O assunto foi debatido e, caso algum conselheiro deseje destacar uma proposta, o coordenador Edson efetuará uma solicitação por meio da Lei de Acesso à Informação para obter o rol completo contendo toda a documentação do processo.

**07 maio**

Continuação da 2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura - CCEEAGRI – Exercício 2025.

Após a verificação de quórum, o Coordenador deu início à reunião.

**6. Assunto: Processo SEI nº 00.006885/2024-36 (Proposta CCEEAGRI nº 13/2024) - Aplicação de Normativos sobre Atribuições Profissionais.**

**Analisado conforme a Deliberação CEEP nº 52/2025, que concluiu:**

**“1. Restituir a Proposta nº 13, oriunda da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura (CCEEAGRI), para que, caso haja inte a minuta do documento orientativo conforme o formato desejado por essa coordenadoria.”**

**“2. Apresentar a minuta elaborada por meio de uma nova proposta, procedendo ao arquivamento do presente processo (SEI nº 00.006885/2024-36).”**

A proposta nº 13/2024 da CCEEAGRI tinha como objetivo a elaboração de um documento orientativo aos CREAs, diante das dificuldades enfrentadas pelos regionais padronização e uniformização da aplicabilidade da legislação profissional considerando a independência dos regionais na análise de concessão de atribuições. A CEEP CCEEAGRI deve elaborar a minuta do documento, levando em consideração as especificidades da área de Agrimensura.

Ficou decidido que será apresentada uma nova proposta na 4ª Reunião Ordinária de Novembro, contendo a minuta do documento orientativo. Participarão do grupo de proposta os conselheiros Eng. Agrim. Juci Conceição Pita (CREA-BA), Eng. Agrim. Francisco de Salles V. Carvalho (CREA-SP), Eng. Agrim. Leandro Medeiros (CREA-RO), Eng. Agrim. Eduardo Ribas (CREA-BA) e Eng. Agrim. Gina Silva de Oliveira Mota (CREA-RO).

**7. Assunto: Análise da Proposta CCEAGRO nº 14/2024. Discussão institucional e posicionamento técnico sobre o tema.**

O conselheiro Eng. Agrim. Eduardo Ribas explicou que a presente demanda teve origem no CREA-MG, onde a Câmara de Agrimensura apontou que a análise de exte atribuições para atividades de georreferenciamento de imóveis rurais não estaria sendo conduzida pela câmara da modalidade correspondente à atividade. Além disso, os conteúdos formativos estabelecidos na Decisão Normativa nº 116/2021 não estariam sendo devidamente considerados.

Em resposta à consulta encaminhada ao Conselho Federal, a CEEP esclareceu que a análise de atribuições deve ser realizada de forma conjunta pelas câmaras envolvidas a natureza multidisciplinar da atividade.

Diante disso, a CCEAGRO elaborou a Proposta nº 14/2024, argumentando que o georreferenciamento integra as diretrizes curriculares dos cursos de Agronomia, e, por profissionais dessa modalidade teriam atribuição por formação inicial para exercer essa atividade já contemplando os conteúdos estabelecidos na DN nº 116/2021.

Paralelamente, o conselheiro Eduardo busca dar celeridade à Proposta CCEEAGRI nº 19/2024, que propõe a revisão da DN nº 116/2021, no sentido de que a análise de exte passe a ser realizada pela Câmara da modalidade de Agrimensura.

O coordenador Edson vai elaborar um documento técnico refutando a Proposta nº 14/2024 da CCEAGRO.

Ficou decidido que será apresentada uma proposta na 3ª Reunião Ordinária de Agosto referente à valorização do exercício da atribuição profissional. Participarão do grupo de elaboração da proposta os conselheiros Eng. Agrim. Juci Conceição Pita (CREA-BA), Geóg. Augusto Copque (CREA-BA), Eng. Agrim. Francisco de Salles V. carvall Eng. Agrim. Eduardo Ribas (CREA-MG), Eng. Agrim. Gina Silva de Oliveira Mota (CREA-RO) e Tecg. Geoproc. Ismael da Costa Silva (CREA-AM).

**8. Assuntos gerais:**

A coord. adj. Eltiza comentou sobre as dificuldades enfrentadas na análise de pedidos de extensão de atribuição para georreferenciamento de imóveis rurais com base e modalidade EaD, citando como exemplo a instituição de ensino Facuminas. Segundo Eltiza, embora esses cursos atendam aos conteúdos formativos previstos na Decis nº 116/2021, não contemplam atividades práticas nas disciplinas. Eltiza fundamenta seu parecer com base nos dispositivos legais, no entanto, ao destacar a ausência de contrariando esses mesmos instrumentos normativos, o que enfraquece sua argumentação.

O conselheiro Juci Pita destacou que é necessário seguir a legislação vigente no que se refere ao ensino à distância, mas ressaltou a importância de evidenciar as limita cursos, como a ausência de aulas práticas. O conselheiro Augusto Copque, ao buscar embasamento técnico para os pareceres, analisa aspectos como a duração reduzid cursos. Ainda assim, entende que a legislação deve ser rigorosamente seguida.

O conselheiro Leandro Medeiros frisou que a própria Resolução nº 1073/16 já prevê que as atribuições são definidas pelos Creas de origem e que os Creas ao analisare extensão de atribuições devem buscar informações sobre atribuições cadastradas junto aos regionais.

O conselheiro Geog. Wallason Farias de Souza solicitou aos conselheiros presentes a publicidade da Associação Brasileira de Geografia Física - ABGF juntos aos resp regionais. Wallason também questionou a falta de contemplação de profissionais Geógrafos nos editais de alguns concursos públicos. Foi debatido que as entidades de entrar com pedido de retificação de edital podendo essa solicitação ser feita junto aos respectivos Creas que acionará a área jurídica para solicitação de alteração de edi

A conselheira Geóg. Uiara Martins de Carvalho relatou que conversou com o conselheiro Geóg. Daniel Andrijic Malandrino sobre a situação de Santa Catarina, especifi à habilitação da atividade de impactos socioeconômicos em estudos ambientais para todos profissionais por meio de uma decisão oriunda de reunião de coordenadores época, ela encaminhou a questão à ouvidoria do Confea, que respondeu destacando que a demanda era pertinente ao Crea-SC e que poderia ser encaminhada para mani regional. O Crea-SC, por meio de seu gabinete, informou que o tema já havia sido objeto de deliberação em uma Decisão Plenária.

O conselheiro Daniel acrescentou que já tramita a Proposta nº 14/2024 da CCEEAGRI sobre habilitação profissional para análises e prognósticos da área socioeconôm Resolução 1073/16 e que paralelamente a Associação Catarinense de Geógrafos – ACG protocolou uma ação no CONFEA (SEI 00 000337/2025) contestando a Decisí Crea-SC que chancelou a decisão de concessão de atribuição oriunda de reunião de coordenadores de câmaras

A conselheira Uiara informou que irá elaborar uma proposta para a 3ª Reunião Ordinária de Agosto, sugerindo a exclusão dos campos 'Observações' e 'Outros' do form Uiara argumenta que esses campos têm gerado preocupações quanto à possível extrapolação de atribuições, citando, como exemplo, atividades relacionadas à Geograf

**Visita Técnica – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)**

Na parte da tarde, ocorreu uma visita técnica ao INCRA para fins de acompanhamento e levantamento de informações sobre a atuação daquela autarquia em assuntos i modalidade agrimensura.

### Encerramento da 2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura – CCEEAGRI – Exercício 2025

O coordenador da CCEEAGRI Eng. Agrim. Edson de Souza deu por encerrado os trabalhos, agradecendo a presença e colaboração de todos.



Documento assinado eletronicamente por **Edson de Souza, Usuário Externo**, em 22/08/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://confea.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1316001** e o código CRC **41C59DF6**.